DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022 **Ano VII | Edição nº 1255** **Página 1 de 15**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Homologação / Adjudicação 2
Dispensas 3
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ
Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº **105/2021**
Carta Convite nº **012/2021**
Processo Licitatório nº **072/2021**
Processo Administrativo nº **075/2021**
Contratante: ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80***
Contratado: ***PRÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – CNPJ: 10.607.712/0001-27***
Valor Total do Contrato R$ 66.074,88 (sessenta e seis mil, setenta e quatro reais, oitenta e oito centavos)
Valor Mensal R$ 5.506,24 (cinco mil, quinhentos e seis reais, vinte e quatro centavos)
Objeto: ***1º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 23/8/2021, que tem como objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoramento em orientação à gestão governamental para prestação de serviços técnicos em gestão pública voltada para a área de planejamento estratégico junto as diversas secretarias da Administração do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo. Prorroga pelo período de 12(doze) meses e concede o reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, ou seja 10,1248%, de acordo com o Art. 57 – Inciso II – § 2º e Art. 65 – Inciso II – alínea d), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores e cláusula sétima (7.3) do contrato.***
Assinatura: **22/8/2022**
Vencimento: **22/8/2023**

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº **132/2019**
Carta Convite nº **010/2019**
Processo Licitatório nº **079/2019**
Processo Administrativo nº **092/2019**
Contratante: ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ –*** *Estado de São Paulo* ***– CNPJ: 46.947.396/0001-80***
Contratado: ***CALDEIRA ARTE'S LABORATÓRIO PROTÉTICO LTDA. – ME – CNPJ: 23.110.840/0001-02***
Valor Total do Aditivo: ***R$ 110.100,00 (cento e dez mil e cem reais)***
Valores Unitários: ***Item 1 – PRÓTESE PARCIAL R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais) – Item 2 – PRÓTESE TOTAL R$ 241,25 (duzentos e quarenta e um reais, vinte e cinco centavos)***
Objeto: **7º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 8/8/2019, que tem como objeto a Prestação de Serviços Técnicos de Confecção de Próteses Dentárias, para atender o Programa de Saúde Bucal BRASIL SORRIDENTE do Ministério da Saúde, para atender o setor da saúde do município e municípios conveniados. Prorroga pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula XI (11.3) do contrato.**
Assinatura: **5/8/2022**
Vencimento: **7/8/2023**

.....

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

O ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo –* ***CNPJ: 46.947.396/0001-80***, comunica a quem interessar possa, que o ***Sr. Pregoeiro, "ADJUDICOU"*** os Itens do ***"Pregão Eletrônico nº 020/2022 – Processo Licitatório nº 095/2022 – Processo Administrativo nº 100/2022"*** que tem como objeto a ***" Aquisição de Equipamentos Diversos (cozinha, informática e lazer) para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDIAPORÃ – APAE, destinados a estruturação da rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social - SUAS"***, para as empresas: ***THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 21.983.112/0001-80***, o Item 1; ***SOLUTE MEDICAL GROUP BRAZIL LTDA – CNPJ: 41.319.629/0001-86***, os Itens 2 e 9; ***JOYCE FELICI SILVA PINTO ME – CNPJ: 20.806.222/0001-03***, o Item 3; ***RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ: 08.096.586/0001-41***, o Item 4; ***MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA – CNPJ: 39.619.837/0002-30***, o Item 5; ***DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. – CNPJ: 92.823.764/0001-03*** o Item 6; ***CIDICOLA CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 42.858.822/0001-58***, o Item 7 e ***LUCIANA MACEDO14576486870 – CNPJ: 24.943.329.0001-54***, o Item 8. Considerando que não teve manifestação de intenção de interpor recursos deferida na licitação, conforme consta na **ATA DA SESSÃO ELETRÔNICA**, encaminho ao ***Exmo. Sr. Prefeito ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA*** para realizar a Homologação, caso de acordo com o resultado.

Indiaporã – SP, 19 de agosto de 2022.

DENILSON LUIZ DE FREITAS – Pregoeiro

.....

HOMOLOGAÇÃO

O ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo –* ***CNPJ: 46.947.396/0001-80***, comunica a quem interessar possa, que o ***Exmo. Sr. Prefeito***, ***"HOMOLOGOU"*** os ITENS do ***Pregão Eletrônico nº 020/2022 – Processo Licitatório nº 095/2022 – Processo Administrativo nº 100/2022,*** que tem como objeto a ***"Aquisição de Equipamentos Diversos (cozinha, informática e lazer) para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS***

EXCEPCIONAIS DE INDIAPORÃ – APAE, destinados a estruturação da rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social - SUAS", para as seguintes empresas: ***THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 21.983.112/0001-80***, o Item 1, no valor de R$ 7.370,00 (sete mil, trezentos e setenta reais); ***SOLUTE MEDICAL GROUP BRAZIL LTDA – CNPJ: 41.319.629/0001-86***, os Itens 2 e 9, no valor de R$ 6.040,74 (seis mil, quarenta reais, setenta e quatro centavos); ***JOYCE FELICI SILVA PINTO ME – CNPJ: 20.806.222/0001-03***, o Item 3, no valor de R$ 3.039,00 (três mil e trinta e nove reais); ***RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ: 08.096.586/0001-41***, o Item 4, no valor de R$ 1.997,00 (um mil, novecentos e noventa e sete reais); ***MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA – CNPJ: 39.619.837/0002-30***, o Item 5, no valor de R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais); ***DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. – CNPJ: 92.823.764/0001-03*** o Item 6, no valor de R$ 4.599,98 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais, noventa e oito centavos); ***CIDICOLA CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 42.858.822/0001-58***, o Item 7, no valor de R$ 3.830,00 (três mil, oitocentos e trinta reais) e ***LUCIANA MACEDO14576486870 – CNPJ: 24.943.329.0001-54***, o Item 8, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), ***sendo que o VALOR TOTAL DO PREGÃO FOI DE R$ 37.196,72 (trinta e sete mil, cento e noventa e seis reais, setenta e dois centavos)***. Ficam convocadas as empresas interessadas, para assinarem os respectivos CONTRATOS no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 19 de agosto de 2022.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

.....

Dispensas

Resumo de Ratificação de Dispensa de Licitação para Publicação

Assunto: **Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II – Lei Federal nº 8666/93.**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Educação.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo "ÔNIBUS – SCÂNIA – 113 – Placa CYB-6831", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, para atender o Setor de Transporte Universitário do Município.**

Decisão: **À vista das justificações da Secretária e do Parecer Técnico Jurídico, "RATIFICO" a Dispensa, e autorizo a aquisição das peças e realização dos serviços para o conserto do ônibus, devido à necessidade de atender o Setor Solicitante.**

Fonte dos Recursos: **001–PRÓPRIO**

Indiaporã, 17 de agosto de 2022.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Processo Administrativo nº 108/2022

Processo Licitatório nº 102/2022

Dispensa de Licitação nº 046/2022

.....

CONCURSO ARTÍSTICO
"DÊ UM CLIQUE EM NOSSAS MARAVILHAS"

REGULAMENTO DO CONCURSO ARTÍSTICO
"DÊ UM CLIQUE EM NOSSAS MARAVILHAS"

1 - DO CONCURSO

1.1. O concurso artístico "**DÊ UM CLIQUE EM NOSSAS MARAVILHAS"** tem como finalidade promover e registrar a partilha de diferentes sentimentos e olhares sobre as belezas da Região Turística Maravilha do Rio Grande, sensibilizar e promover o interesse pela arte de fotografar, desafiar a criatividade dos(as) participantes e também utilizar deste como um modo de conscientização sobre a valorização regional.

1.1.1. Com este concurso pretende-se ainda fomentar um olhar afetivo, valorizando a fotografia enquanto expressão artística e de estímulo da criatividade daqueles que, de forma amadora, se dedicam ao prazer de captar imagens como meio de fixar momentos.

1.2. São realizadores do concurso o Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" e o Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg).

1.3. A denominação Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" também é reconhecida pelo acrônimo Cotimarg.

1.4. O concurso obedecerá às normas estabelecidas no presente regulamento.

1.5. A direção e organização do concurso estão sob a responsabilidade da Gerência Administrativa do Cotimarg e das Câmaras Temáticas Permanentes de "Eventos" e de "Marketing e Assessoria de Imprensa" do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande".

1.6. O concurso será realizado em todo território da Região Turística Maravilhas do Rio Grande, constituído pelos municípios de Cardoso/SP, Fernandópolis/SP, Guarani D'Oeste/SP, Indiaporã/SP, Macedônia/SP, Meridiano/SP, Mira Estrela/SP, Ouroeste/SP, Paulo de Faria/SP, Pedranópolis/SP, Populina/SP, Riolândia/SP, Valentim Gentil/SP e Votuporanga/SP.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O concurso artístico **"DÊ UM CLIQUE EM NOSSAS MARAVILHAS"** é aberto a quaisquer pessoas físicas, a partir de 18 (dezoito) anos de idade completos, residentes e domiciliadas em quaisquer municípios que compõem a Região Turística Maravilhas do Rio Grande.

2.1.1. A fotografia do(a) participante deverá ser registrada no município de sua residência.

2.1.2. Não poderão participar do concurso nenhum membro do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" ou do Cotimarg.

2.2. Os(as) participantes do concurso são responsáveis pela originalidade das fotografias apresentadas, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

2.3. O regulamento do concurso está disponibilizado no site do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande e divulgado em suas redes sociais.

2.3.1. Site do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande: www.maravilhasdoriogrande.com.br.

2.3.2. Facebook do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande: @maravilhasdoriogrande.

2.3.3. Instagram do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande: @maravilhasdoriogrande .

2.3.4. Os municípios que compõem a Região Turística Maravilhas do Rio Grande também poderão disponibilizar o link do regulamento e da ficha de inscrição do concurso em suas redes sociais e em sites inerentes ao turismo.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os(as) participantes poderão apresentar fotografias arquitetônicas, fotografias de paisagem, fotografias da vida selvagem, fotografias de rua, fotografias de exposição noturna e fotografias de cenas inusitadas.

3.2. As fotografias devem ser a cores.

3.3. As fotografias devem ser originais e recentes, não manipuladas e nunca tendo sido expostas ou publicadas.

3.4. A fotografia deve ser gerada em formato que permita:

I - identificação da data da fotografia e

II - identificação do local fotografado.

3.5. As fotografias devem ser anexadas no formulário de inscrição do concurso em formato JPEG (Joint Photographics Experts Group).

3.6. O(as) participantes devem manter consigo as fotografias originais para constatação de que não foram manipuladas, caso seja necessário.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.2. A inscrição para participar do concurso será feita através de formulário do Gloogle Forms disponibilizado no site www.maravilhasdoriogrande.com.br.

4.2.1 O formulário é constituído dos seguintes campos:

I- Primeira Etapa:

a) e-mail do(a) participante;

b) vídeo institucional da Região Turística Maravilhas do Rio Grande;

c) regulamento do concurso.

d) Idade do(a) participante;

II- Segunda Etapa:

a) nome completo do(a) participante;

b) número do registro geral (RG) do(a) participante;

c) número do registro Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) participante;

d) data de nascimento do(a) participante;

e) endereço completo do(a) participante;

f) contatos telefônicos do(a) participante;

g) termo de autorização em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

III - Terceira Etapa:

a) campo de inclusão da fotografia;

b) breve descrição sobre a fotografia.

IV - Quarta Etapa – Devem ser preenchidos, assinados e anexados pelo participante do Concurso:

a) termo de autorização de uso de imagem, conforme anexo I;

b) termo de autorização de uso de imagem pessoal, conforme anexo II;

d) declaração de veracidade, conforme anexo III.

4.2.2. Não serão aceitas inscrições feitas por quaisquer outros meios.

4.3. Os dados fornecidos pelo(a) participante, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros e precisos, sendo de sua total responsabilidade a veracidade dos mesmos.
4.4. Será permitida apenas uma única inscrição por participante e uma única fotografia.
4.5. Na hipótese de recebimento de duas ou mais fotografias idênticas ou significativamente similares, análogos e/ou que de qualquer forma possam ser interpretados como cópia ou reprodução, total ou parcial, será considerada como participante deste concurso, aquele que tiver primeiramente realizado sua inscrição.
4.6. Não serão aceitas as fichas de inscrição que não tenham todos os campos devidamente preenchidos.
4.7. O(a) participante será excluído automaticamente do concurso em caso de fraude comprovada ou indício, incluindo, sem limitação, aqueles que obtiverem benefício/vantagem de forma ilícita, que utilizem mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação deste concurso, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.
4.8. Em momento algum os realizadores do concurso poderão ser responsabilizados por inscrições enviadas fora do prazo, incompletas, inválidas ou imprecisas ou com arquivos com defeitos, sendo tais causas, motivo de exclusão do(a) participante do concurso.

5 - DA PERIODICIDADE DO CONCURSO
5.1. Período de inscrições: de 20/08 a 09/10/2022.
5.2. A eleição das (quatorze) fotografias participantes vencedoras ocorrerá em até 5 (cinco dias) após o encerramento das inscrições.
5.3. A data do lançamento do concurso artístico "**DÊ UM CLIQUE EM NOSSAS MARAVILHAS"** e a premiação dos(as) participantes vencedores ocorrerá no dia 14/10/2022 na cidade de Valentim Gentil/SP.
5.3.1. Em razão da pandemia de Covid-19 a data prevista no item 5.3. deste regulamento poderá ser alterada.

6 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
6.1**.** Os critérios de julgamento das fotografias participantes, são:
a) criatividade;
b) composição fotográfica;
c) qualidade artística; e
d) relevância em relação ao valor turístico expresso na fotografia.
6.1.1 As fotografias que não cumprirem os critérios previstos no item 6.1. deste regulamento serão desclassificadas.
6.2. A eleição das fotografias participantes vencedoras será efetuada pela Comissão Avaliadora e Julgadora do concurso artístico "**DÊ UM CLIQUE EM NOSSAS MARAVILHAS"**", conforme Resolução nº 5 do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg), publicada em 29 de julho de 2022.
6.3. A Comissão Avaliadora e Julgadora elegerá uma única fotografia vencedora para cada município integrante da Região Turística Maravilhas do Rio Grande que possuam participante no concurso artístico.
6.4. Para cada critério previsto no item 6.1. deste regulamento, os membros da Comissão Avaliadora e Julgadora atribuirão notas de 05 (cinco) a 10 (dez), somando um mínimo de 20 (vinte) e um total máximo de 40 (quarenta) pontos por fotografia julgada.

6.4.1. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior pontuação obtida pelo desenho participante no critério "relevância em relação ao valor turístico expresso na fotografia", previsto no item 6.1, alínea d, deste regulamento.
6.4.2 Persistindo o empate, o desempate será efetuado pelo Presidente do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande", o qual somente votará para essa finalidade.
6.5. A Comissão Avaliadora e Julgadora será soberana em suas avaliações e os resultados irrevogáveis e irrecorríveis.
6.6. As Fotografias vencedoras do concurso serão divulgadas no site do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" e em suas redes sociais, nas redes sociais dos municípios que compõem a Região Turística Maravilhas do Rio Grande e em outros meios de comunicação de interesse da Região Turística.

7 - DA PREMIAÇÃO
7.1 Os vencedores(as) do concurso artístico "**DÊ UM CLIQUE EM NOSSAS MARAVILHAS"** receberão como premiação:
a) R$ 200,00 (duzentos reais), através do empenho, conforme anexo IV e após homologação do certame mediante transferência bancaria em nome dos ganhadores;
b) uma cópia impressa da fotografia, no tamanho 30X40, emoldurada.
7.2. A apresentação das fotografias vencedoras e entrega da premiação do concurso artístico "**DÊ UM CLIQUE EM NOSSAS MARAVILHAS"** acontecerá às 20 horas do dia 14/10/2022 na Praça Jacilândia localizada na Avenida Cavalin, 433.
7.2.1. Em razão da pandemia de Covid-19 a data prevista no item 7.2. deste regulamento poderá ser alterada.
7.2.2. Ocorrendo a hipótese de o vencedor(a) não poder comparecer no dia e horário definidos para receber a premiação, a mesma poderá ser recebida por um responsável legal.
7.2.3. Não comparecendo nem o vencedor(a) e nem um responsável legal, a premiação será entregue posteriormente pelo Gerente Administrativo do Cotimarg.

8 - DA CESSÃO DOS DIREITOS
8.1. Fica cedido ao Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" e ao Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg) todos os direitos autorais, patrimoniais e de imagem das fotografias participantes do concurso, não sendo devido aos seus autores(as) quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e patrimoniais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados, em caráter definitivo, exceto o direito a premiação prevista no item 7.1. deste regulamento.
8.1.1. A cessão de direitos, aqui referida, inclui o direito do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" e do Cotimarg, ou terceiros por eles contratados:
a) de reproduzir as fotografias participantes do concurso;
b) de preparar outros materiais utilizando as fotografias participantes do concurso e distribuir ou comercializar cópias desses materiais;
c) de exibir e divulgar em qualquer mídia atualmente conhecida ou criada futuramente as fotografias participantes do concurso, quer em formato de catálogo, quer em vídeos ou em quaisquer outros meios promocionais.
8.2. O(a) participante expressa sua voluntária participação no concurso e autoriza o uso de seu nome e imagem pelo do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande", pelo Cotimarg, pelas prefeituras dos municípios que compõem a Região Turística Maravilhas do Rio Grande ou por quaisquer outros meios de comunicação de interesse da região turística, sem nenhum ônus e em caráter definitivo, não implicando em qualquer obrigação de pagamento.

CONCURSO ARTÍSTICO
"DÊ UM CLIQUE EM NOSSAS MARAVILHAS"

8.3. As fotografias vencedoras do concurso serão utilizadas por tempo indeterminado.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Os casos omissos neste regulamento serão analisados individualmente pelos organizadores deste concurso.
9.2. Ao enviar a ficha de inscrição, o(a) participante declara aceitar todas as normas estabelecidas neste regulamento.
9.3. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle dos realizadores e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.
9.4. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento devem ser encaminhadas para os realizadores do concurso através do e-mail maravilhasdoriogrande@gmail.com e serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelos organizadores.

10 – DOS ANEXOS
10.1. Integram este Edital, para todos os efeitos de direito, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de autorização de uso de imagem;
ANEXO II – Termo de Autorização de uso de Imagem Pessoal;
ANEXO III – Declaração de veracidade; e
ANEXO IV – Nota de Empenho.

Votuporanga, 20 de agosto de 2022.

Edson Genari
Presidente do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande

Jorge Augusto Seba
Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg)

CONCURSO ARTÍSTICO
"DÊ UM CLIQUE EM NOSSAS MARAVILHAS"

CONCURSO ARTÍSTICO
"DÊ UM CLIQUE EM NOSSAS MARAVILHAS"

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,.....RG nº....., CPF nº..... residente na Rua/Avenida .... , n°....., Bairro ....., cidade,..... Estado ....., autorizo o Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande", o Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg), pelas prefeituras dos municípios que compõem a Região Turística Maravilhas do Rio Grande ou por quaisquer outros meios de comunicação de interesse da Região Turística a utilizar a imagem do desenho e a cessão de direitos patrimoniais da imagem do desenho, na divulgação de materiais impressos, audiovisuais e eletrônicos, sem fins lucrativos. O material é de minha autoria e pode ser utilizado por tempo indeterminado. Por meio desta autorização, eu libero a organização, acima citada, seus representantes legais ou fornecedores, de futuros processos e queixas por violação de privacidade ou de direito de propriedade que eu poderia ter em relação a tal produção.

....., ...de.....de 2022.

_____

Nome e Assinatura

CONCURSO ARTÍSTICO
"DÊ UM CLIQUE EM NOSSAS MARAVILHAS"

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PESSOAL

Eu, ...
RG nº....., CPF nº.....
residente na Rua/Avenida ..... ,
n°....., Bairro ....., cidade,..... Estado ..... .
Expresso minha voluntária participação no concurso e autorizo o uso de meu nome e imagem pelo Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande", pelo Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg), pelas prefeituras dos municípios que compõem a Região Turística Maravilhas do Rio Grande ou por quaisquer outros meios de comunicação de interesse da Região Turística, sem nenhum ônus, em caráter definitivo, por tempo indeterminado, não implicando em qualquer obrigação de pagamento.

....., ... de ..... de 2022.

_____
Nome e Assinatura

CONCURSO ARTÍSTICO
"DÊ UM CLIQUE EM NOSSAS MARAVILHAS"

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu,.....RG nº... ....., CPF nº..... residente no endereço:....., bairro,.....município de....., venho declarar que:

1. Sou residente de um dos municípios pertencentes à Região Turística Maravilhas do Rio Grande.
2. Tenho ciência e concordo com os termos do REGULAMENTO DO CONCURSO ARTÍSTICO "DÊ UM CLIQUE EM NOSSAS MARAVILHAS".
3. Não sou membro do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" ou do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg);
4. Responsabilizo-me na veracidade por todas as informações e documentações apresentadas no Concurso Artístico "DÊ UM CLIQUE EM NOSSAS MARAVILHAS".

....., ...de.....de 2022.

_____

Nome e Assinatura

CONCURSO ARTÍSTICO
"DÊ UM CLIQUE EM NOSSAS MARAVILHAS"

ANEXO IV

COTIMARG

NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO RECURSO

FONTE DE RECURSO

CÓDIGO DE APLICAÇÃO FICHA: DATA:

CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

NOME: CÓDIGO:
ENDEREÇO: FONE
Banco:
Conta: Agência:

LICITAÇÃO: PROCESSO PROCESSO ADM PROC. COMPRA VENCIMENTO:

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R$	VLR TOTAL R$

LOCAL DE ENTREGA **TOTAL GERAL**

VALOR A SER PAGO R$

_____

_____

RECIBO

_____ DE _____ DE _____

_____

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA
ESPECIFICADO PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO

_____
ORDENADOR DA DESPESA

PAGO EM: _____ DE _____ DE _____

BANCO: _____

CONTA Nº: _____

CHEQUE Nº _____

_____

CONCURSO ARTÍSTICO
"DÊ UM CLIQUE EM NOSSAS MARAVILHAS"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO GRANDE"
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº ---/2022
OBJETO: CONCURSO ARTÍSTICO "DÊ UM CLIQUE EM NOSSAS MARAVILHAS"

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2020 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Jorge Augusto Seba
Cargo: Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg)
CPF: 589.XXX.XXX-53
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Jorge Augusto Seba
Cargo: Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg)
CPF: 589.XXX.XXX-53
Assinatura: _____

CONCURSO ARTÍSTICO
"DÊ UM CLIQUE EM NOSSAS MARAVILHAS"

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Jorge Augusto Seba
Cargo: Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg)
CPF: 589.XXX.XXX-53
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Jorge Augusto Seba
Cargo: Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg)
CPF: 589.XXX.XXX-53
Assinatura: _____